

*Câmara Municipal de Cariacica - ES*



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**

**"Dispõe sobre a Implementação do Programa Educacional para a Prática de Educação Física inclusiva para a pessoa com Deficiência."**

**A Câmara Municipal de Cariacica (Espírito Santo), no uso de suas atribuições regimentais:**

Aprova:

**Art. 1.º** As escolas do município de Cariacica, públicas e privadas, que ministrarem aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental, deverão implantar o "Programa Educacional para a Prática de Educação Física inclusiva para a pessoa com Deficiência"

**§ 1.º** O Programa deverá possibilitar a prática da educação física inclusiva para a pessoa com Deficiência.

**§ 2.º** O programa de educação física inclusiva será aplicado para o desenvolvimento e inclusão da pessoa com deficiência.

**Art. 2.º** O programa de educação física inclusivo deverá observar as seguintes diretrizes.

- I - garantir a inclusão da pessoa com deficiência nas atividades da educação física escolar;
- II - promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;
- III - garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade;

---

*Câmara de Vereadores de Cariacica- BR 262-Km 3,5, s/nº- Campo Grande.  
CEP: 29.140-052. Cariacica, Espírito Santo.*



## *Câmara Municipal de Cariacica - ES*



IV - promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física escolar.

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidade públicas e privadas, para o desenvolvimento da educação física inclusiva.

**Art. 4.º** As escolas públicas e privadas citadas nessa lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua publicação para fazer as devidas adequações.

**Art. 5.º** O descumprimento pelas instituições privadas do disposto da presente lei impede a sua participação em qualquer programa municipal de incentivos diversos.

**Art. 6.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 09 de agosto de 2022.

---

**AÍLTON PEREIRA DOS SANTOS**  
**VEREADOR (PT)**

---

*Câmara de Vereadores de Cariacica- BR 262-Km 3,5, s/nº- Campo Grande.*  
*CEP: 29.140-052. Cariacica, Espírito Santo.*



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310035003900330032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

## *Câmara Municipal de Cariacica - ES*



### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2022**

Senhores Vereadores:

A Educação Inclusiva está prevista em Lei Federal n.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases – LDB, desde 1996.

O princípio da inclusão consiste no reconhecimento da necessidade de se caminhar rumo à escola para todos, um lugar que inclua todos os estudantes, que celebre a diferença, que apoie a aprendizagem e responda às necessidades individuais. Para ser realidade, a escola deve estar preparada para receber, respeitar e se comunicar com todos os estudantes e membros da comunidade.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a implementação de um Programa Educacional específico para a inclusão da pessoa com deficiência na educação física escolar, fazendo com que, além de cumprir as diretrizes já determinadas referentes à Educação Inclusiva, ela ocorra também nas atividades práticas da educação física.

A Escola Inclusiva é um lugar do qual todos fazem parte, em que todos são aceitos, ajudam e são ajudados por seus colegas e outros membros da comunidade escolar, para que suas necessidades educacionais sejam satisfeitas. Significa que ela educa todos os estudantes em salas regulares, ou seja, todos os estudantes recebem oportunidades educacionais adequadas, ajustadas as suas habilidade e necessidade, recebendo apoio tanto dos próprios estudantes quanto dos professores, para alcançar o sucesso nas

---

*Câmara de Vereadores de Cariacica- BR 262-Km 3,5, s/nº- Campo Grande.  
CEP: 29.140-052. Cariacica, Espírito Santo.*



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310035003900330032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

## *Câmara Municipal de Cariacica - ES*



principais atividades, ou seja, a criança pode aprender e fazer parte da vida escolar comunitária, pois a diversidade é valorizada.

A Educação Inclusiva não é uma teoria, mas é baseada numa questão de direitos humanos, ou seja, apesar das diferenças, todos temos direitos iguais. Ela precisa e se apoia em um tripé composto pela rede de apoio, consulta cooperativa e trabalho em equipe e aprendizagem cooperativa. Acreditamos que o livre acesso e acolhimento, bem como todo o suporte para que a pessoa com deficiência possa participar ativamente das aulas de educação física e ter entrosamento com os professores e amigos possam garantir o seu pleno direito de inclusão e desenvolvimento.

Isto posto, o que é educação inclusiva?

Ela pode ser explicada como “educação física para todos” a qual tem como objetivo garantir o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e afetivo não só da pessoa com deficiência, mas todos os alunos.

A educação física inclusiva gera diversos benefícios, entre eles: melhoria na coordenação motora e autoestima; contribuição para a inclusão social; redução de estresse; prevenção de doenças do coração, doenças respiratórias e geração de mais empatia.

Faz-se entender também que: a educação física inclusiva, ao contrário da educação física adaptada, ela inclui a pessoa com deficiência ao mesmo contexto dos colegas e não o isola para fazer as atividades de forma separada.

Por fim, fazemos algumas sugestões sobre atividades para as aulas: passa repassa; minitênis; caranguejobol; adivinhe pelo tato; vôlei sentado. Todas práticas já utilizadas por cidades modelos em que podemos nos espelhar.

---

*Câmara de Vereadores de Cariacica- BR 262-Km 3,5, s/nº- Campo Grande.  
CEP: 29.140-052. Cariacica, Espírito Santo.*



*Câmara Municipal de Cariacica - ES*



Plenário Vicente Santório Fantini, 09 de agosto de 2022.

---

**AÍLTON PEREIRA DOS SANTOS  
VEREADOR (PT)**

---

*Câmara de Vereadores de Cariacica- BR 262-Km 3,5, s/nº- Campo Grande.  
CEP: 29.140-052. Cariacica, Espírito Santo.*



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310035003900330032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.